



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

113  
gn

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2017.**

**Processo Licitatório Nº 063/2017.**

**1 - Adoto a justificativa de *Inexigibilidade de Licitação*, embasado no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação do Gabinete, Orçamento, Comprovações de Ações Judiciais, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.**

**2 - RATIFICO.** A Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Jurídicos em Recuperação de Créditos do Fundef decorrentes do não Repasse pela União período de 1998 a 2006, de valores devidos a municipalidade de Deodópolis – MS, de valores de repasses a menor do valor mínimo nacional por aluno. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.

**Empresa:** ADAIRTON CARVALHO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME, com sede à Rua José de Alencar Ramos - nº 358 – Sala 11, Fortaleza - CE, CNPJ nº 09.646.128/0001-00.

**Valor Estimado:** R\$ 360.427,95 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 02 - Executivo, 02.01- Gabinete do Prefeito, 04.131.0201- Administração Geral, 2.005 - Manutenção das Despesas do Gabinete da Prefeita, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodópolis - MS, 13 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal